

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0051/2023.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 09h00min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente)**; **LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA**, **LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES** e **ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros)**, **SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0051/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REFORMA DA UBSF – GEORGE FURTADO VIEIRA PANDEIRINHO, LOCALIZADA NA RUA 4, Nº 56, BAIRRO AÇUDE II, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** representada pela Srª Mayara Rodrigues Farineli, **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, **CONSTRUTORA FOXER LTDA** representada pela Srª Emily Yorio Camargo Barbosa e **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. A empresa **CONTENCOSTA LTDA-EPP** apresentou carta de agradecimento. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 119/135 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0051/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão e licitantes presente, constatou-se que todas as Empresas foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Perguntado a Comissão e a licitantes se havia mais algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 11, SUBITEM 11.1.17, quanto ao procedimento da licitação. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todos classificados. A Presidente perguntou a Comissão e aos licitantes se haviam questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

- 1.º LUGAR: **TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** com o valor de **R\$ 142.248,44** (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
- 2.º LUGAR: **CONSTRUTORA FOXER LTDA** com o valor de **R\$ 143.522,36** (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos);
- 3.º LUGAR: **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA** com o valor de **R\$ 153.471,61** (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos);
- 4.º LUGAR: **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA** e com o valor de **R\$ 153.499,87** (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

